

- AP, até **Porto Velho/RO**, no período de **12 a 14 de agosto de 2026**, para o recebimento da aeronave Gavião 03, matrícula PT-OGV, junto à empresa responsável pela manutenção e realização de seu traslado de retorno a Macapá/AP. Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Jean da Silva e Silva	TEN CEL CBM/AP
02	Pedro Henrique de Sousa Dias	TEN CBM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 162723

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2025 - FUNSEP

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0094/2025-FUNSEP/SEJUSP. PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2025. Fundamento legal: art. 136da Lei nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Sétima, item 7.8, e na Cláusula Décima Quinta, item 15.4, do Contrato nº 85/2025 - FUNSEP. Do Objeto:** O presente Apostilamento tem por finalidade **a atualização dos valores unitários e totais dos itens 3, 4 e 8 do Contrato nº 85/2025 - FUNSEP, decorrente da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme reajuste promovido na Ata de Registro de Preços nº 06/2025/PRF, à qual o contrato se encontra vinculado.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 85/2025 - FUNSEP, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. **Contratada: R. BRANDS LTDA LLC, inscrita nos Estados Unidos sob o nº de registro EIN 99-456706.**

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 162671

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 080/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0015/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18

de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 011/2026 - SETUR, celebrado com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB relativo ao PROJETO CORRIDA DA OAB/AP 2026.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 162761

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 011/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL AMAPÁ - OAB/AP;

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, inscrita no CPF sob o nº XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL AMAPÁ - OAB/AP**, pessoa jurídica de

direito privado, situada na Rua Independência, Nº 29, Bairro: Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-090, inscrita no **CNPJ nº 05.863.212/0001-16**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA**, inscrito no RG: **XXXX87- POLITEC/AP** e no CPF sob o n.º **XXX.307.XXX-XX**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: XI CORRIDA DA OAB/AP 2026”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: XI CORRIDA DA OAB/AP 2026”;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS);

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº: **509.292-2**, Agência: **3575-0**, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura e seu término em 13 de setembro de 2026.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16.2 E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 5.371/2025 - GEA

PATROCINADORA

ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL

AMAPÁ - OAB/AP

PATROCINADO

Protocolo 162760

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 364/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0041/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 212/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.647** do dia **30 de abril de 2026**, conforme abaixo:

Onde se lê: No período de 23 a 27 de junho de 2026 .

Leia-se: No período de 14 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 162669